

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.313, DE 11 DE 2000 DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno ne cessárias ao assentamento de indústrias

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2598/93,

DECRETA:

ARTIGO 10 - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigã vel ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao assentamento de indústrias:

AREA 3 - Propriedade de GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA. ou quem de direito, situada à margem da Rodovia Presiden te Dutra, no Bairro do Piracangaguá.

Inicia-se no ponto F, distando 362,80m do ribeirão Abaeté e segue 48,20m, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto H, deste ponto deflete à direita e segue 257,00m, con frontando ainda com a mesma Rodovia até o ponto S; deste ponto se que em uma linha reta 143,00m, confrontando ainda com a mesma Rodo via até o ponto I; deste ponto deflete à direita e segue 232,00 me tros, confrontando ainda com a mesma Rodovia até o ponto J, deste ponto deflete à direita e segue 79,00m confrontando com a área 6 (de propriedade de Umberto Indiani e mulher) até o ponto K; ponto deflete à esquerda e segue 328,00m, confrontando ainda a área 6 (de propriedade de Umberto Indiani e sua mulher) atéo pon to L, deste ponto deflete à direita e segue 21,00m confrontando com a faixa de dominio da ELETROPAULO até o ponto M, deste ponto defle te à direita e segue 383,00m confrontando com a área 4 (área rema nescente de propriedade do GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA.) até o ponto V, deste ponto deflete à esquerda e segue 447,00m confrontan



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

do ainda com a área 4 (área remanescente do GRUPO TÉCNICO INCORPO RADOR LTDA.) até o ponto R, deste ponto deflete à esquerda e se gue 40,00m confrontando ainda com a área 4 (área remanescente do GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA.) até o ponto X; deste ponto defle te à direita e segue 200,00m confrontando com área 1 (propriedade de José Roberto Bueno de Mattos) até o ponto D, deste ponto defle te à direita e segue 180,10m confrontando com a área 2 (de propriedade de Misao Oka) até o ponto G, deste ponto deflete à esquerda e segue 41,00m confrontando ainda com a área 2 (de propriedade de Misao Oka) até o ponto F, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 252.422,12 metros quadrados.

AREA 6 - Propriedade de UMBERTO INDIANI ou quem de direito, si tuado à margem da Rodovia Presidente Dutra, no Bairro do Piracangaguá.

Inicia-se no ponto J, distando 1.043,00m do Córrego Abaeté e segue 129,20m confrontando com a Rodovia Presidente Dutra até o ponto P, deste ponto deflete à direita e segue 311,00 m confrontando com a faixa de domínio da ELETROPAULO até o ponto L, deste ponto deflete à direita e segue 328,00m confrontando com a área 3 (propriedade do GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA.) até o ponto K, deste ponto deflete à direita e segue 79,00m confrontando ainda com a área 3 (propriedade do GRUPO TÉCNICO INCORPORADOR LTDA.) até o ponto J, ponto de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 35.700,00 metros quadrados.

- ARTIGO 20 As áreas de que trata o artigo anterior estão caracte rizadas na planta AD-776 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º A desapropriação de que trata o presente decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- ARTIGO 40 As despesas com a execução do presente decreto onera rão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 50 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de 2000 de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARD ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 11 de maso de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO